

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE XAPURI

CONTRATO Nº. 022/2020

DO OBJETO - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço terceirizado de natureza contínua, de Auxiliar de Serviços Gerais para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações quantitativas e qualitativas constantes no Termo de Referência, juntado aos autos do Processo Administrativo nº. 065/2020.

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário mensal	Valor Total por 03 meses
01	01	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço terceirizado de natureza contínua, Auxiliar de Serviços Gerais.	2.297,12	6.891,36
Valor Total R\$				6.891,36

DO PREÇO - O preço total do contrato é de R\$ R\$= 6.891,36 (Seis mil e oitocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) incluídos, além do objeto contratado, os encargos sociais, previdenciários, trabalhista, fiscais e comerciais, bem como demais encargos incidentes, os tributos o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, a administração, o lucro e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outra despesa, ainda que não especificada e que possa incidir ou ser necessária à execução do serviço e do objeto da licitação.

DA VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses contados da data do recebimento, pela contratada, da ordem de início de serviços, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.

## DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente Contrato estão lastreadas nas seguintes dotações:

Secretaria Municipal de Educação – Recurso Próprio - 25%

Programa de Trabalho: 006.02.12.361.2028 - Manutenção do Gabinete do Secretário

Programa de Trabalho 006.02.12.361.2029 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 0012 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Xapuri - Acre, 31 de julho de 2020,

Assinam Fernanda Pinheiro de Abreu, Secretária Municipal de Educação, Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos e CRM REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE XAPURI

CONTRATO Nº. 049/2020

PROCESSO Nº 065/2020

DO OBJETO - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço terceirizado de natureza contínua, de Auxiliar de Serviços Gerais para atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações quantitativas e qualitativas constantes no Termo de Referência, juntado aos autos do Processo Administrativo nº. 065/2020.

Item	Quant. Postos	Descrição	Valor unitário mensal	Valor Total por 03 meses
01	05	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço terceirizado de natureza contínua, Auxiliar de Serviços Gerais.	11.485,60	34.456,80
Valor Total R\$				34.456,80

DO PREÇO - O preço total do contrato é de R\$ R\$=34.456,80 (Trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) incluídos, além do objeto contratado, os encargos sociais, previdenciários, trabalhista, fiscais e comerciais, bem como demais encargos incidentes, os tributos o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, a administração, o lucro e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outra despesa, ainda que não especificada e que possa incidir ou ser necessária à execução do serviço e do objeto da licitação.

DA VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses contados da data do recebimento, pela contratada, da ordem de início de serviços, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - As despesas decorrentes do presente Contrato estão lastreadas nas seguintes dotações:

Secretaria de Municipal de Saúde – Recurso Próprio

Programa de Trabalho: 007.02.10.301.1091 - Manutenção de Centro e Postos de Saúde

Programa de Trabalho 007.02.10.301.2039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 007.02.10.301.1033 - Programa de Ação Básica Vigilância Sanitária

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 0013 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Programa de Trabalho: 010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa de Trabalho: 3.014 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 0014 - Contratação por tempo Determinado

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Xapuri - Acre, 31 de julho de 2020,

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos, Wagner Soares de Meneze Secretário Municipal de Saúde pela contratante, CRM REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ: 84.324.748.0001-30 PELA contratada

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO SRP Nº 37/2020

(PROCESSO SEI Nº 0000386-31.2019.8.01.0000)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por meio de seu Presidente, Desembargador Francisco Djalma, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que foram alteradas as quantidades dos serviços de roçagem, conforme demonstração a seguir:

a) Itens alterados: 19, 27 e 43, para os Grupos: 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.

b) Itens excluídos - Grupos 5, 13 e 14.

As quantidades institucionais para os referidos itens e grupos do Edital em epígrafe, passam a ter seguinte redação:

**1. NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

Data: 20/08/2020

Horário: 10:30h (horário de Brasília)

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

**3. DO OBJETO**

3.2. A licitação será realizada em grupos 1 a 3 e itens 18 a 29.

3.3. Quantidade máxima para os serviços objetos ora licitado:

COMARCAS DO INTERIOR					
Roçagem por posto fixo de trabalho					
Comarca	Endereço	Áreas (m²)	Nº de postos	Quant. para Adesão	
ITEM 19					
ACRELÂNDIA	Fórum Juiz João Oliveira Paiva - Avenida Edmundo Pinto, 581, Centro.	3.598,77 m²	1	2	
	Juizado Especial Cível - Avenida Sete Quedas, s/n, Centro.				
ITEM 20					
PORTO ACRE	Centro Integrado de Cidadania - Rua Alfredo Gama, s/n, Bairro Livramento.	1.127,20 m²	1	2	
	Terreno Urbano – Rua das Margaridas, Centro.				
ITEM 21					
BUJARI	Fórum Des. Paulo Ithamar Teixeira - BR 364, KM 28, nº 390.	6.601,47 m²	1	2	
	Juizado Especial Cível - BR 364, KM 28, nº 390.				
ITEM 22					
PLAC. DE CASTRO	Fórum Des. Lourenço Furtado Portugal – Av. Diamantino Augusto Macedo, 1079, Bairro Centro.	3.222,90 m²	1	2	
	Residência Oficial 1 - Avenida Diamantino Augusto Macedo, 1079, Bairro Centro.				
	Residência Oficial 2 - Avenida Diamantino Augusto Macedo, 1079, Bairro Centro.				
	Residência Oficial 3 - Avenida Diamantino Augusto Macedo, 1079, Bairro Centro.				
ITEM 23					
SENA MADUREIRA	Fórum Des. Vieira Ferreira - Rua Cunha Vasconcelos, s/n, Bairro Centro.	1.282,42 m²	1	2	
	Terreno Urbano - Rua Monsenhor Távora, 445, Centro.				
Roçagem por metro quadrado (m²)					
Comarca	Endereço	Áreas (m²)	Nº de roços/mês	Nº de roços/ano	Quant. para Adesão
ITEM 24					
ASSIS BRASIL AC	Rua Francisco das Chagas, Q 49, Bairro cascata.	95,69 m²	2	24	48
ITEM 25					
CAPIXABA	Fórum Des. Álvaro de Brito Viana - Rua Francisco Cordeiro de Andrade, s/n, Bairro Conquista.	751,97 m²	2	24	48
ITEM 26					
EPITACIOLÂNDIA	Fórum de Epitaciolândia - BR 317, KM 01, Bairro Aeroporto.	307,25 m²	2	24	
	Prédio da Antiga Serventia – Av. Internacional – Epitaciolândia – Acre.				
ITEM 27					
MANOEL URBANO	Fórum de Manoel Urbano - Rua Mendes de Araújo, s/n, Bairro São José.	216,73 m²	2	24	
	Ex – Cartório - Rua Valério Caldas Magalhães, Centro				
	Terreno - Rua José Francisco do Nascimento S/N, São José				
	Terreno - Rua José Francisco do Nascimento S/N, São José				
ITEM 28					
SEN. GUIOMARD	Fórum Des. Ananias Gadelha Filho - Avenida Castelo Branco, 1460, Bairro Centro.	342,42 m²	2	24	
	Centro Integrado de Cidadania - Rua 3 de Maio, 1377, Bairro Centro.				
ITEM 29					
VILA CAMPINAS	Juizado Especial Cível - Rua Caxinawá, 93, Bairro Centro.	178,39 m²	2	24	48

**5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1.1. Para os itens 19 a 29, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.1.2. Para os grupos 1 a 3 e, item 18, a participação será ampla para todos os licitantes.

Nova redação do Termo de Referência

2.8. A vertente eleita está amparada no Art. 4º da Instrução Normativa nº 5 de 2017 e alterações, a saber:

Nova redação da Minuta de Ata de Registro de Preços

6.22. Não transferir a outrem, nem subcontratar o objeto do contrato;

Nova redação da Minuta do Contrato

6.22. Não transferir a outrem, nem subcontratar o objeto do contrato;

Permanecem inalterados os demais itens e termos do edital, preservando-se na sua publicação o prazo legal estabelecido no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 04/08/2020, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.